



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

PROJETO DE LEI nº 018/96

de 06 de novembro de 1.996.

PROTÓCOLO

Protocolado no Livro n.º 03  
de 09 folhas sob n.º 457  
Câmara Municipal, 06/11/96

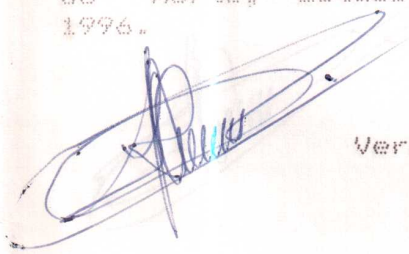
"Concede Título de Cidadania, e  
da outras providências."

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido ao Sr. Dr. Naphtali Alves de Souza, Vice-Governador do Estado de Goiás, o título honorífico de cidadão alvoradense, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de novembro de 1996.

  
Vereador LUIS LEMES FFB

JUSTIFICAÇÃO ORAL

**APROVADO**  
Pela Câmara Municipal de Alvorada do  
Norte - GO.  
em Sessão Ordinária nº 194/96  
de 08 novembro 96.  
Francelino Feosta  
Presidente